



# RELATO FINANCEIRO

## 1. O Relato Financeiro e a Normalização Contabilística em Portugal

1.6 – ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS DF (NCRF 1)

## 1.1 – Índice

---

a) Objectivo

b) Âmbito

c) Considerações gerais

d) Identificação das DF

e) Período de relato

---

## 1.2 – As normas do IASB de base

---

### IAS 1 – Apresentação de DF



Adoptada pelo Regulamento (CE) n.º 2238/2004, de 29/12, com alterações dos Regulamentos (CE) 2236/2004, de 19/12, n.º 1910/2005, de 8/11 e 108/2006, de 11/1

#### Capítulos Excluídos:

“Âmbito”, “Definições” e “Considerações Gerais”



Estão vertidos no **Capítulo 2 “Bases para a Apresentação de DF”** do SNC

---

## 1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

---

### 1.3.1. OBJECTIVO

**“Prescrever as bases quanto à estrutura e conteúdo de balanço, demonstração dos resultados, da demonstração das alterações do capital próprio e do anexo. A DFC é tratada na NCRF 2. (..)”**

- Identificar a estrutura e conteúdo das DF
- Identificar as divulgações a apresentar

## 1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

---

### 1.3.2. ÂMBITO

**“Deve ser aplicada a todas as DF de finalidades gerais preparadas e apresentadas de acordo com as NCRF”**

## 1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

---

### 1.3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O termo “**Divulgação**” é utilizado num **sentido lato**
  - A Norma exige determinadas **Divulgações** na face do balanço, na DR e na DACP
  - Exige ainda a **Divulgação de outras linhas de itens** ou na face dessas DF ou no anexo
  - As **Divulgações** são também exigidas por outras NCRF
-

## 1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

---

### 1.3.4. IDENTIFICAÇÃO DAS DF

- As **DF devem ser claramente identificadas e distinguidas de outra informação no mesmo documento publicado** – é que apenas as DF são apresentadas de acordo com as NCRF!!! Os utentes devem ter essa percepção.
  
- **Elementos de identificação** (títulos de página ou coluna):
  - ✓ Nome da entidade que relata;
  - ✓ DF individuais ou consolidadas (grupo);
  - ✓ Data do balanço ou o período coberto pelas DF;
  - ✓ A moeda de relato (apresentação) e o nível de arredondamento (precisão) (v.g. milhares de euros);

## 1.3 – Desenvolvimento dos principais aspectos

---

### 1.3.5. PERÍODO DE RELATO

No mínimo anualmente

- ✓ Alteração do período (mais curto ou mais longo), implica

divulgar:

- o novo período abrangido pelas DF
- as razões dessa alteração
- não comparabilidade das quantias das DF